



Protocolo nº 120/2024
Livro VII

USO DE ORDEM

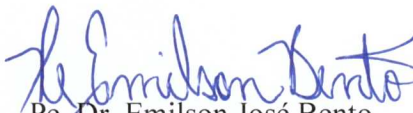
DOM DIMAS LARA BARBOSA,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE,
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM,
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.

Atendendo à solicitação do Revmo. Frei Rogério Viterbo de Sousa, OFM, Custódio da Custódia Franciscana das Sete Alegrias de Nossa Senhora, por esta Provisão, **havemos por bem conceder ao Revmo. FREI PEDRO RENATO PEREIRA DA SILVA, OFM, pelo tempo em que permanecer nesta Igreja Particular, as faculdades canônicas** de administrar o sacramento do Batismo, da Reconciliação, da Unção dos Enfermos, presidir Matrimônios, celebrar a santa Missa e exercer o ministério da Palavra de Deus, na Paróquia Pessoal Nossa Senhora da Saúde e na Capelania Hospitalar do Hospital São Julião, sempre segundo as normas Litúrgicas, do Direito Canônico e de nossa Arquidiocese, e em comunhão com o Pároco das referida Paróquia. Que ele desempenhe com responsabilidade os deveres que são inerentes ao seu cargo, tendo em vista sempre a maior glória de Deus.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.



Dom Dimas Lara Barbosa
Arcebispo Metropolitano de Campo Grande - MS


Pe. Dr. Emilson José Bento
Chanceler do Arcebispado

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL
Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825
www.arquidiocesedecampogrande.org.br